

Travessa Monsenhor Koly, 14 - S01 - Centro - ITATIBA/SP - CEP 13250-304 WWW.ribeiraojacare.com.br e-mail ribeirao.jacare@uol.com.br Fone (11) 4524 3204 (Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei Municipal 4201 de 30/09/2009) CNPJ: 09.006.872/0001-31

"JAPPA-NEWS"

Relatório de Atividades – MARÇO/2018

- Realizadas 05 Reuniões Ordinárias (01; 08; 15; 22 e 29/03/2018)
- <u>05/03/2018</u> = Encaminhado ofício à Presidência do CONDEMA (Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente) e demais Conselheiros, solicitando informações sobre a resolução de assuntos pendentes, discutidos em reuniões anteriores, há pelo menos 01 (um) ano, principalmente os que envolvem o tema sobre os Cemitérios Municipais (da Saudade e Acácias) e instalações desativadas da Covolan.
- <u>07/03/2018</u> = Numa realização da PMI, com apoio da JAPPA, realizou-se na Casa da Agricultura, o recolhimento de embalagens vazias de agrotóxicos, num total de 1.272 frascos de 17 (dezessete) agricultores rurais. Esse foi o primeiro evento do ano sendo planejado um segundo, por volta de setembro/2018







Travessa Monsenhor Koly, 14 - S01 – Centro - ITATIBA/SP - CEP 13250-304 WWW.ribeiraojacare.com.br e-mail ribeirao.jacare@uol.com.br Fone (11) 4524 3204 (Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal 4201 de 30/09/2009) CNPJ: 09.006.872/0001-31

 <u>07/03/2018</u>: Publicação de acórdão, referente a recurso de apelação em ação civil pública, impetrado pela COVOLAN sobre despejo de ácido sulfúrico nas águas do Ribeirão Jacaré.

Abaixo, a íntegra da publicação:

Publicação: 1.

Data de Disponibilização: 07/03/2018 Data de Publicação: 08/03/2018

Jornal: Diário da Justiça do Estado de SÃO PAULO

Página: 03403

Local: DJSP - CADERNO 2 JUDICIAL 2ª INSTÂNCIA. Subseção IX - Intimações de Acórdãos

Vara: Processamento 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente - Av Brig Luiz Antonio, 849 - sala 203

Publicação: INTIMACAO DE ACORDAO

 N° 1001938-58.2014.8.26.0281 - Processo Digital. Peticoes para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletronico, nos termos do artigo 7° da Res. 551/2011 - Apelacao - Itatiba - **Apelante: COVOLAN**

BENEFICIAMENTOS

TEXTEIS LTDA E COVOLAN INDUSTRIA TEXTIL LTDA - Apelado: J.A.P.P.A.-JACARE RIBEIRAO VIVO ASSOCIACAO PARA PRESERVACAO AMBIENTAL, ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL - Magistrado (a) Marcelo Negaram provimento aos recursos. V. U. - RECURSO DE APELACAO EM ACAO CIVIL PUBLICA. MEIO AMBIENTE. VAZAMENTO DE ACIDO SULFURICO NO RIBEIRAO JACARE. 1. PRELIMINAR. PROCESSO CIVIL. ILEGITIMIDADE DE PARTE DA APELANTE COVOLAN INDUSTRIA TEXTIL LTDA. A ILEGITIMIDADE PASSIVA DEVE SER AFASTADA, TENDO EM VISTA A PARTICULAR SER SOCIA DA COVOLAN BENEFICAMENTOS E, PORTANTO, RESPONSAVEL PELO PREJUIZO AMBIENTAL, POIS TEM O DEVER DE ZELAR PELA REGULAR ADOCAC DE PROCEDIMENTOS PELA EMPRESA. INTELIGENCIA DO DISPOSTO NO INCISO IV DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 6.938/81. 2. RESPONSABILIDADE CIVIL. DANO MORAL COLETIVO. DOS ELEMENTOS CONSTANTES NOS AUTOS, RESTOU INCONTROVERSO QUE HOUVE VAZAMENTO DE ACIDO SULFURICO NO RIBEIRAO JACARE, QUE ESTAVA ARMAZENADO NOS TANQUES DA COVOLAN BENEFICAMENTOS CAUSANDO DANOS AO MEIO AMBIENTE. O VAZAMENTO ACARRETOU A MORTE DE VARIOS PEIXES, AVES E ALTEROU A QUALIDADE DA AGUA DO RIBEIRAC JACARE. ASSIM, HOUVE OFENSA AO SENTIMENTO COLETIVO DA COMUNIDADE, INTERFERINDO NO ASPECTO PSICOLOGICO DA POPULAÇÃO. NESTE PASSO, CONSIDERANDO-SE O ABALO A COLETIVIDADE E A EXTENSAO DOS DANOS, ESTA CONFIGURADO O DANO MORAL COLETIVO. VALORES FIXADOS QUE SE MOSTRAM RAZOAVEIS E PROPORCIONAIS AOS DANOS MORAIS CAUSADOS. PRECEDENTES. 3. CORRECAO DOS VALORES. JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA NOS TERMOS DAS SUMULAS 54 E 362 DO E. STJ. 4. SENTENCA DE PROCEDENCIA MANTIDA RECURSOS DESPROVIDOS ART. 1007 CPC - EVENTUAL RECURSO - SE AO STJ: CUSTAS R\$ 174,23 - (GUIA GRU NO SITE http://www.stj.jus.br) - RESOLUCAO Nº 2 DE 01/02/2017 DO STJ; SE AO STF: CUSTAS R\$ 181,34 - GUIA GRU COBRANCA -

FICHA DE COMPENSACAO - (EMITIDA ATRAVES DO SITE www.stf.jus.br) E PORTE DE REMESSA E RETORNO R\$ 168,80 - GUIA FEDTJ - COD 140-6 - BANCO DO BRASIL OU INTERNET - RESOLUCAO Nº 581 DE 08/06/2016 DO STF. Os valores referentes ao PORTE DE REMESSA E RETORNO, nao se aplicam aos PROCESSOS ELETRONICOS, de acordo com o art. 4º, inciso III, da Resolucao nº 581/2016 do STF de 08/06/2016. - Advs: Marcio Kerches de Menezes (OAB: 149899/SP) - Gisele Aparecida Dal Belo (OAB: 159688/SP) - Priscila Rachel Soave (OAB: 204071/SP) - Edison Antonio Guidi (OAB: 173614/SP) - Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 849, sala 203



Travessa Monsenhor Koly, 14 - S01 – Centro - ITATIBA/SP - CEP 13250-304 WWW.ribeiraojacare.com.br e-mail ribeirao.jacare@uol.com.br Fone (11) 4524 3204 (Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal 4201 de 30/09/2009) CNPJ: 09.006.872/0001-31

- 09/03/2018: Participação do Sr. Antonio Carlos Furlan como representante da JAPPA, no curso da Fundação Toyota do Brasil (1ª aula realizada em 09/03) -Ambientação Projeto 2018 da RMC, que tem como objetivo principal a "manutenção dos recursos naturais para as gerações futuras, contribuindo para a sustentabilidade da humanidade".
- 13/03/2018: Participação de representantes da JAPPA em Reunião Mensal do CONDEMA e na agenda constou discussão de ofício encaminhado à sua presidência e demais conselheiros, abordando assuntos pendentes há aproximadamente um ano. Pouco se fez sobre os temas relatados e ainda não foram tomadas providências, como no caso dos Cemitérios e instalações da COVOLAN. Também foram discutidos assuntos relativos à Perimetral e provável visitação e verificação técnica quanto ao asfaltamento da estrada vicinal que liga o Jardim das Paineiras com a Rodovia do Contorno. Outros assuntos ainda foram discutidos, como o assoreamento provocado no Córrego dos Operários, proveniente de obras do Supermercado Covabra e utilização de verba do Fundo Municipal para aquisição de caçambas.
- 14/03/2018: Participação de representante da JAPPA em reunião mensal do Conselho Municipal de Saneamento Básico. Como pauta única do encontro, foi discutido o detalhamento e execução do Projeto de Conscientização sobre Esgotamento Sanitário, com prazos a serem cumpridos e penalidades a serem impostas caso não sejam atendidas as notificações efetuadas após fiscalização. O bairro escolhido por apresentar problemas mais sérios nos troncos coletores foi o São Francisco. A primeira fase, contará com a entrega, de porta à porta, em cada imóvel do bairro, de cartilhas e folders explicativos da infração que se comete quando se procede uma ligação clandestina de esgoto doméstico, solicitando a quem tem o problema na sua residência, que proceda, num prazo de 60 (sessenta) dias a ligação na rede coletora, cessando o despejo irregular em córregos e fossas. Nessa primeira fase, proposto pelos conselheiros, para que a JAPPA esteja fazendo palestras nas duas escolas do bairro, Após os prazos estabelecidos, novas visitas de fiscalização serão feitas pela PMI (VISA e Fiscal de Obras e Ambiental) e SABESP, quando serão verificadas as construções. As que ainda estiverem irregulares, serão passíveis de autuação e multa, conforme código de posturas, lei de saneamento básico e outras leis vigentes.



Travessa Monsenhor Koly, 14 - S01 – Centro - ITATIBA/SP - CEP 13250-304 WWW.ribeiraojacare.com.br e-mail ribeirao.jacare@uol.com.br Fone (11) 4524 3204 (Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal 4201 de 30/09/2009) CNPJ: 09.006.872/0001-31

 18/03/2018 = Participação de voluntários da JAPPA no Plantio Global, evento realizado pela PMI com apoio de nossa Associação e Rotary Club de Itatiba. Foram plantadas 250 mudas de árvores nativas no Parque da Juventude (pista de caminhada e em volta do lago).









Travessa Monsenhor Koly, 14 - S01 – Centro - ITATIBA/SP - CEP 13250-304 WWW.ribeiraojacare.com.br e-mail ribeirao.jacare@uol.com.br Fone (11) 4524 3204 (Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal 4201 de 30/09/2009) CNPJ: 09.006.872/0001-31

• 22/03/2018 = Nesta data em que se é comemorado o Dia Mundial da Água e o Dia Municipal do Ribeirão Jacaré, foi realizado o IV ABRAÇO AO RIBEIRÃO JACARÉ, promovido por nossa Associação em parceria com a Prefeitura Municipal de Itatiba. Participaram do evento pelo menos 1000 (mil) pessoas, entre alunos das escolas municipais, autoridades, mídia e voluntários da nossa ONG.













Travessa Monsenhor Koly, 14 - S01 – Centro - ITATIBA/SP - CEP 13250-304 WWW.ribeiraojacare.com.br e-mail ribeirao.jacare@uol.com.br Fone (11) 4524 3204 (Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal 4201 de 30/09/2009) CNPJ: 09.006.872/0001-31

- Realizadas diversas reuniões de trabalho, para tratativas de realização de futuros eventos:
 - Aniversário da JAPPA (17/05/2018)
 - Aniversário do Zé do Rio (05/06)
- Participação em reuniões do grupo formado pelo Condema para tratar sobre os resíduos sólidos e logística reversa no município.
- Reunião dos advogados, Drs. Larissa Dias Pizzi e Edison Antonio Guidi, para tratarem de ações e petições à serem encaminhadas ao MP, com visitas para vistas de processos em tramitação.
- Vistorias e verificações diárias e semanais dos cursos d'água do município, principalmente do Ribeirão Jacaré e seus afluentes.
- Recebimento e encaminhamento de denúncias aos órgãos públicos municipais, de temas relativos ao meio ambiente.

Itatiba/SP, 31 de março de 2.018